



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

Itanhaém, 13 de dezembro de 2021.

D.A. nº 346/2021  
Proc. nº 16.542/2021

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.532, de 13 de dezembro de 2021, que “**Dispõe sobre denominação de via pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 80/2021**, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 85/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Silvio Cesar de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.532, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre denominação de via pública.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

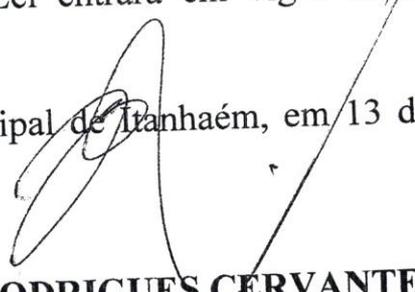
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA MARCOS ANTONIO SABINO DA SILVA**, a atual Rua Dois, localizada no loteamento Balneário Tropical, neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

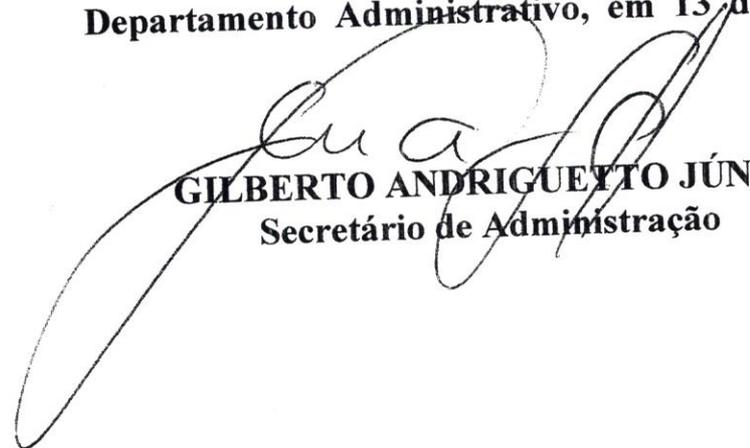
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2021.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.542/2021.**  
**Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.**

Departamento Administrativo, em 13 de dezembro de 2021.

  
**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração